

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA, A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIORE PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

#### Expediente do dia 2 de janeiro de 1868.

##### 1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere os arts. 47 da lei de 5 de dezembro de 1841, e 211, § 10 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, designa a ordem pela qual os juizes municipais deverão substituir os juizes de direito das diversas comarcas, no corrente anno, pela forma seguinte:

##### Comarca da Fortaleza.

1.º—O juiz municipal do termo da capital.

2.º—O juiz municipal de Maranguape, e na falta ou impedimento d'este, os supplentes do 1.º e 2.º.

##### Comarca do Aquiraz.

4.º—O juiz municipal dos termos reunidos do Cascavei e Aquiraz, e na falta ou impedimento, os substitutos do 1.º e 2.º dos referidos termos.

##### Comarca do Aracaty.

1.º—O juiz municipal do mesmo termo.

2.º—O juiz municipal do termo de S. Bernardo, e na sua falta ou impedimento, os substitutos do 1.º e 2.º dos mencionados termos.

##### Comarca do Icó.

1.º—O juiz municipal dos termos reunidos do Icó, Levas e Pereiro, e na sua falta ou impedimento, os supplentes dos referidos termos, na ordem em que se acham collocados.

##### Comarca do Crato.

1.º, o juiz municipal dos termos reunidos do Crato, Barbalha e Missão-Velha, e na sua falta ou impedimento, os supplentes do 1.º, 2.º e 3.º dos referidos termos.

##### Comarca do Jardim.

1.º, o juiz municipal dos termos reunidos do Jardim e Milagres, e na sua falta ou impedimento, os supplentes do 1.º e 2.º dos mesmos termos.

##### Comarca do Saboeiro.

1.º, o juiz municipal dos termos reunidos do Saboeiro, S. Matheus e Telha, e na sua falta ou impedimento, os supplentes dos respectivos termos, segundo a ordem em que se acharem collocados.

##### Comarca de S. João do Principe.

1.º, o juiz municipal do termo do mesmo nome.

2.º, o juiz municipal do termo de Maria Pereira, e na falta ou impedimento d'este, ao supplente do 1.º e 2.º dos mencionados termos.

##### Comarca de Quixeramobim.

1.º, o juiz municipal dos termos reunidos de Quixeramobim e Jaguaribe-merim, e na sua falta ou impedimento, os supplentes do 1.º e 2.º dos referidos termos.

##### Comarca de Baturité.

1.º, o juiz municipal do termo do mesmo nome.

2.º, o juiz municipal do termo de Canindé, e na falta ou impedimento d'este, os substitutos do 1.º e 2.º dos referidos termos, na ordem em que se acham collocados.

##### Comarca de Sobral.

1.º, o juiz municipal dos termos reunidos do Acaçá e Sant'Anna, e na falta ou impedimento do

mesmo, os supplentes do 1.º e 2.º dos citados termos, segundo a ordem de sua collocação.

##### Comarca do Ipu.

1.º, o juiz municipal dos termos reunidos do Ipu e Tamboril, e na sua falta ou impedimento, os substitutos do 1.º e 2.º dos mencionados termos.

##### Comarca da Imperatriz.

1.º, o juiz municipal dos termos reunidos da Imperatriz e S. Francisco, e na sua falta ou impedimento, os supplentes do 1.º e 2.º dos referidos termos.

##### Comarca da Granja.

1.º, o juiz municipal do termo do mesmo nome, 2.º, o juiz municipal do termo de Villa-Vieja, e na falta ou impedimento do mesmo, os substitutos do 1.º e 2.º do referido termo, na ordem em que se acham collocados.

O que se comunicará a quem competir.

—O presidente da provincia, em face da lei provincial, n.º 705, de 31 de julho de 1855, e sob proposta do juiz municipal substituto do termo da Telha em officio de 28 de outubro do anno proximo findo, resolve nomear o cidadão Belisario Cicero Alexandrino para o lugar de partidor do mesmo termo: o que se comunicará a quem competir.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.—Ao commandante superior da guarda nacional do Aracaty.—N. 4.—Para os devidos fins, communico a V. S. que, por decreto, n. 4028, de 27 de novembro do anno proximo passado, foi creado na villa da União, subordinado ao seu commando superior um batalhão de infantaria do serviço activo, com 6 companhias e a designação de n.º 42, sendo nomeado tenente-coronel commandante o cidadão Antonio José de Freitas.

Cumpré, pois, que V. S. informe sobre o local da parada do mesmo batalhão.

—Ao da Imperatriz.—N. 4.—Respondo o seu officio de 2 do mez proximo findo, declarando-lhe que no quartel do corpo de policia, fica a sua disposição 16 granadeiras com correias.

Expediu-se ordem no sentido acima ao commandante referido.

—Ao do Icó.—N. 4.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o decreto de 20 de novembro do anno proximo passado creando, um batalhão de infantaria na freguezia da Boa-Vista, subordinado ao seu commando superior, tem a numeração de 4020 e não de 4010, como se acha na copia do mesmo decreto.

Ao bacharel José Julio de Albuquerque Barros, director da instrucção publica.—N. 4.—Devendo ter lugar, de conformidade com o art. 7.º do regulamento, n. 745, de 22 de outubro de 1855, a nomeação dos membros do conselho director da instrucção publica, cumpré que V. S. me informe sobre as pessoas mais aptas para serem nomeadas.

Ao commandante do 5.º batalhão da guarda nacional de Maranguape.—N. 4.—Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 30 de novembro do anno proximo findo, que faça prender e remetter para esta capital, com destino ao serviço de guerra, o guarda nacional Manoel Antonio de Farias, visto não serem verdadeiras as isenções, pelas quaes foi posto em liberdade.

##### 2.ª SECÇÃO.

Portaria.—O Sr. agente da companhia pernambucana de paquêtes costeiros á vapor, na cidade da Granja, mande dar uma passagem, á ré, na primeira oportunidade, que houver, de vapor d'esse porto para o d'esta capital, por conta das

de que dispõe a provincia, ao alferes do 14.º batalhão de infantaria João Zeferino de Hollanda Cavalcante Filho.

Item, a Manoel Gomes de Mattos.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. N.—Tendo sido concedida por aviso do ministerio dos negocios do imperio, que baixou em data de 16 de novembro do anno proximo passado, pela verba—presidencias de provincias—do exercicio de 1867—1868, a quantia de um conto de réis (1:000.000) para ser applicada ás despesas com mobilia e decoração do palacio d'esta presidencia; assim o communico a V. S. para sua direcção e fins convenientes.

Ao mesmo.—N. 2.—Remetto a V. S. copia do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, expedido em 18 de novembro do anno proximo findo; pelo qual se communico ter sido concedida a Thomaz Rich Brandt, agente e representante da companhia de iluminação publica, permissão para construir um trapiche com o fim de servir ao desembarque do carvão e d'outros materias precisas á fabricação do gaz.

No mesmo sentido ao capitão do porto, sob n. 4.

Ao mesmo.—N. 3.—Envio a V. S., por copia, para os fins convenientes, o aviso circular, que foi expedido pelo ministerio dos negocios da marinha em data de 25 de novembro do anno proximo passado, relativo ao recolhimento dos dinheiros provenientes de donativos para as urgencias do estado.

No mesmo sentido ao capitão do porto em officio n. 2.

Ao mesmo.—N. 4.—Para os effeitos devidos, communico a V. S. que, no dia 16 do mez proximo findo, entrou no gozo de uma licença, concedida por esta presidencia, o bacharel Antonio Pinto Nogueira Accioly, juiz municipal e de orphãos do termo de Baturité.

Ao da thesouraria provincial.—N. 2.—Remetto a V. S. a tabella relativa ás horas em que se deve acender e apagar, no mez corrente, os combustores da iluminação publica d'esta capital.

Ao mesmo.—N. 3.—Respondendo o seu officio datado de 30 do mez proximo findo sob n. 558, tenho a dizer-lhe que póde mandar fazer o pagamento, de que trata no mesmo officio.

Reenvio-lhe os respectivos documentos.

Ao capitão do porto.—N. 5.—Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 31 do mez proximo findo, que o recruta Joaquim Carlos de Araujo, posto á sua disposição, deve ser destinado para o serviço do batalhão naval.

Ao engenheiro fiscal da iluminação publica.—N. 4.—N'esta data aprovei a tabella, que diz respeito ás horas, em que se deve acender e apagar os combustores da iluminação publica, no corrente mez.

Fica assim respondido o officio, que me dirigiu em data 31 do mez proximo findo.

Ao capitão da guarda nacional José Bernardo Teixeira (Ipu).—Para seu conhecimento e direcção, remetto-lhe copia do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 7 do mez proximo passado, sobre as duvidas suscitadas em Londres relativamente aos prazos marcados nas clausulas annexas ao decreto, n. 5777, de 12 de janeiro, para os trabalhos de exploração, levantamento de plantas e descripção do terreno de mineração n'essa comarca.

DESPACHOS DO DIA 2 DE JANEIRO.

##### Officios.

Bacharel Francisco Barbosa Cordeiro, quixa-

de-se do juiz municipal substituto do termo de Maria Pereira e do de direito da comarca de S. João do Principe, bacharel Presciliano Antonio da Silva Freire, pelo retardamento na expedição do recurso de appellação interposto pelo referido bacharel.—Informe, com urgencia, o Sr. juiz de direito da comarca, e determine ao escrivão que faça seguir a appellação de preferencia a todo e qualquer trabalho; o que cumprirá, sob pena de suspensão e responsabilidade.

José de Freitas Ramos, residente na povoação de Arronches, pedindo para se mandar satisfazer a conta de 2000 braças de estrada, feitas da *Ladeira Grande*, a Baturité, e uma prorrogação do prazo para conclusão da mesma.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Agostinho Pereira de Maria, preso como recruta para o serviço do exercito, requerendo escusa, allegando isenção.—O que o supplicante allega, não constitue isenção legal.

Josefa Maria de Jesus, pedindo a soltura de um seu filho de nome Antonio Felix de Sousa, guarda nacional designado para o serviço de guerra.—Informe o Sr. commandante superior do município de Baturité.

### Secretaria militar.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1867.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Communicando-lhe, para os devidos fins, que o recruta de Maranguapé Francisco Florencio Apolinario, em tratamento na enfermaria militar, acha-se restabelecido.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o recruta para o exercito, José Alves Ferreira, vindos do Canindé.

Ao mesmo.—Para dar o conveniente destino ao recruta Antonio Ribeiro da Silva; vindo de Sobral, o qual se acha recolhido ao xadrez d'esse quartel.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o liberto para o serviço do exercito, Cosme Francelino.

DIA 23.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para fazer inspecionar de saúde, e dar o conveniente destino ao paisano João Francisco do Nascimento, apresentado como substituto do recruta para o exercito Antonio da Costa Martins, na conformidade da 5ª parte das disposições em aviso circular do ministerio da guerra de 2 de outubro ultimo.

Ao mesmo.—Para fazer inspecionar de saúde, e dar o conveniente destino ao paisano Francisco Amaro dos Santos, apresentado como substituto do guarda designado Manoel Florencio de Sousa, na conformidade da 5ª parte das disposições em aviso circular do ministerio da guerra, de 2 de outubro ultimo.

Ao major Luiz Thumaturgo da Guerra Machado.—Para fazer escusar do serviço o guarda designado, Manoel Florencio de Sousa, e o recruta para o exercito Antonio de Castro Martins, visto terem apresentado, os substitutos idoneos Francisco Amaro dos Santos e João Francisco do Nascimento, para o serviço a que foram destinados.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, 15 guardas designados da Imperatriz.

DIA 26.

Officios.—Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Para fazer assentar praça no corpo sob seu commando ao paisano José Pedro Pereira, visto ter sido julgado apto para o serviço.

Ao major Luiz Thumaturgo da Guerra Machado.—Para pôr á disposição do capitão do porto, para o serviço da armada, o menor Joaquim Pinto de Mesquita.

Communicou-se ao capitão do porto.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o liberto para o serviço do exercito, Clementino de Albuquerque.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Para fazer assentar praça no corpo sob seu commando Julião José Ferreira e Estevão Antonio Saraiva.

DIA 27.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para dar o destino conveniente aos 17 recrutas para o exercito, que se achão recolhidos ao xadrez d'esse quartel, sendo 2 da Têha, 2 da Granja e 15 da Villa-Vigosa.

Ao mesmo.—Para dar o destino conveniente aos 8 recrutas para o exercito, vindos do Acaraçú, que se achão recolhidos ao xadrez d'esse quartel.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o recruta para o exercito Francisco de Paula, apresentado pelo Dr. chefe de policia.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, os voluntarios para o exercito, vindos da Villa-Vigosa, Placido Ferreira de Sousa e Francisco das Chagas Moreno.

Ao mesmo.—Para fazer inspecionar de saúde, e dar o destino conveniente aos soldados de policia Pedro Ferreira, Antonio José de Salles, Carlos José Pereira e João José de Sant'Anna, apresentados pelo respectivo commandante, como recrutas para o exercito.

Ao major José Fernandes d'Araujo Vianna.—Afim de escusar do serviço os soldados d'esse corpo Pedro Ferreira e Antonio José de Salles, para terem praça no exercito.

Ao mesmo.—Afim de fazer assentar praça no corpo sob seu commando ao paisano José Procopio da Silva, visto ter sido julgado apto para o serviço.

Ao mesmo.—Determinando-lhe, que fique sem effeito n'esse corpo a praça do soldado Julião José Freire.

Ao major Luiz Thumaturgo da Guerra Machado.—Para fazer escusar do serviço os guardas designados José Alves Bezerra e João Victorino Alves da Silva, e os recrutas para o exercito Francisco Marianno de Paula, Olympio José Zaranza e Antonio Gonçalves de Medeiros, por terem isenção legal, o 2.º, 5.º e 5.º serem casados, com filhos, o 4.º e 4.º, filhos unicos de viúvas, a quem servem de arrimo.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Afim de dar o destino conveniente aos 47 guardas designados que se acham recolhidos ao xadrez d'esse quartel, sendo 2 da cidade da Granja, 5 da villa do Acaraçú e 42 da Villa-Vigosa.

Ao mesmo.—Afim de dar o conveniente destino aos 6 guardas designados, que se acham recolhidos ao xadrez d'esse quartel, sendo 1 de Milagres, 2 do Icó e 3 da villa do Jardim.

Ao mesmo.—Afim de dar o conveniente destino aos 5 guardas designados de Maranguapé, que se acham recolhidos ao xadrez d'esse quartel.

Ao major José Fernandes d'Araujo Vianna.—Afim de fazer assentar praça no corpo sob seu commando aos paisanos José Alves de Oliveira, Pedro Felicio Gonçalves e Manoel da Costa Lyra.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, os libertos para o serviço do exercito, Sebastião da Costa, Sebastião Siqueira, Gregorio Bomfim, Crispim Regadas, Manoel Salvador, Vicente Carlos e Bonifacio Felipe.

DIA 28.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o voluntario da patria Joaquim Francisco de Carvalho, que se offereceu para o serviço de guerra, sem as vantagens que a lei concede.

Ao major Luiz Thumaturgo da Guerra Machado.—Afim de pôr á disposição do capitão do porto os menores Agostinho David e Placido Ferreira de Sousa, para terem praça na companhia de aprendizes marinheiros.

Communicou-se ao capitão do porto.

Ao major Luiz Thumaturgo da Guerra Machado.—Para fazer escusar do serviço o guarda designado do 2.º batalhão do commando superior d'esta capital, Manoel dos Santos, remittido com o nome de Manoel de Azevedo; visto ser o arrimo de seus irmãos, orphãos de pai e mãe.

Ao mesmo.—Para fazer escusar do serviço os guardas designados João Francisco Freire e João Pereira do Nascimento, este por falta de dentes, julgado incapaz, e aquelle por ser casado e já ter serviço no exercito.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—

Remettendo-lhe, para os devidos fins, os guardas designados da cidade da Granja José da Costa Teixeira e Francisco Gil de Brito, sendo este apresentado voluntariamente.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o voluntario da patria, vindo da Granja, Vital Pereira Gomes.

Ao major Luiz Thumaturgo da Guerra Machado.—Para fazer addir a esse deposito os recrutas da provincia do Piahy, vindos da Parna-hyba, João Pereira de Miranda e Victor Pinto das Neves, desembarcados hoje do vapor *Gurupy*, com destino á corte.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, os libertos para o serviço do exercito, Serafim Rodrigues, Julião de Farias, Francisco Soares e Francisco de Almeida.

Ao major Luiz Thumaturgo da Guerra Machado.—Afim de pôr á disposição do capitão do porto, para o serviço da armada, os recrutas Roberto Ferreira da Silva, Joaquim Carlos de Araujo, Agostinho Bezerra da Silva, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Januario Rodrigues, Alexandre Ferreira do Nascimento, Antonio Lourenço de Carvalho, José Ferreira de Sousa, João Pereira da Silva, Marciano José Ferreira Raymundo José de Maria, Ignacio José de Barros, e José de Moura de Maria.

Communicou-se ao capitão do porto.

DIA 30.

Officios.—Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Afim de assentar praça no corpo do seu commando ao paisano Manoel Antonio Fernandes, visto estar apto para o serviço.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, os libertos para o serviço do exercito, Antônio Francisco, Bernardino Ferreira, Francisco Pereira Ivo Lino Baptista, Manoel Luiz, Raymundo Silverio, Januario Motta e Raymundo Matheus.

Ao capitão de fragata Achilles Lacombe.—Para que faça vir á presença de S. Exc. o recruta Octaviano Baptista, do qual trata o seu officio de 9 d'este mez sob n. 494.

DIA 31.

Officios.—Ao major Luiz Thumaturgo da Guerra Machado.—Afim de escusar do serviço o guarda designado José Simplicio da Costa.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Para mandar postar diariamente na praça da Misericordia 2 soldados do corpo sob seu commando, afim de guardarem as obras do passeio publico, afim de que não sejam damnificadas durante a noite.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, os libertos para o exercito, Estevão Leonel, Angelo Gomes, Caetano Francisco Ribeiro, João Francisco, Jeronymo Lecadio, Francisco Pompau, Luiz Antonio e José da Costa.

## JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 1868.

### O Subdelegado da Jubaia.

Por acto da presidencia, de hoje, foi demittido, á seu pedido, o nosso distincto e prestimoso amigo Francisco José Pereira Pacheco, subdelegado da Jubaia.

Cangado de lutar em um districto, onde uma influencia malefica procura traser á ordem publica e ao socego do lugar toda especie de perturbações e desordens; sem uma força policial sufficiente que o coadjuve; sem recusos regulares que o habilitem á manter-se na altura do cargo que exerce; o honrado subdelegado da Jubaia, entendeu mais prudente pedir exoneração de sua commissão, á despeito de instantes reclamações de amigos, que veem na sua pessoa a melhor garantia da ordem.

O Sr. Pacheco, prestou relevantes serviços á causa publica, soffocando a anarchia que reinava na Jubaia; distinguiu-se por seus bons serviços de

NOTICIARIO.

guerra, mandando com toda promptidão os contingentes que lhe foram pedidos, sem causar veixames, nem suscitar clamores.

Confiamos na lealdade de S. Exc.; e esperamos ver o Sr. Pacheco, substituído por um funcionario, que, como elle, jamais se sujeite á pernicioso influencia de quem quer que seja, que se julge com direito ao dominio exclusivo da Jubaia, para satisfação de interesses e lucros pessoais, e pequenos odios politicos.

O subdelegado da Pacatuba.

O nosso prestimoso amigo Afranio de Alencar Benevides acaba de ser violentamente agredido por um communicante do Cearense, que querendo ensaiar-se na tragedia ou no romance, foi cair sempre no seu estylo de poeta que aspira as glorias do Beranger, e fez uma poesia popular.

Felizmente a propria relacção do Cearense, não se deixando embriagar pelo lyrismo do poeta, salvou o bom conceito de que é digno o subdelegado da Pacatuba, declarando no seu noticiario que já se tem recusado á publicar outros communicados, pela inconveniencia da linguagem, e que com praser aceitará a defesa do Sr. Afranio.

Isto demonstra claramente que o Cearense julga a accusação um invento, que não pôde prescindir de uma explicação e de uma defeza.

D'esta vez o Cearense merece os nossos agradecimentos.

Agora voltemos á poesia.

Foi sempre considerada como cousa pernicioso á republica, entre os gregos, a poesia, porque no dizer de um phyllosofo ella corrompe e perverte a mocidade.

Triste verdade infelizmente é essa para nós. Si a poetagem pretender fazer politica, estaremos d'aqui a pouco mudados para o alto do Parnaso, onde nos alimentaremos só de trovas e edylls cantados ao som das harpas, mollementes tangidas pelos delgados dedos das musas. E do Parnaso ao mundo da lua a distancia será pouca.

Deus nos livre de mais essa praga.

Fallando prosa, que aproveite, diremos, que não consta, nem de peças officiaes, nem de reclamações documentadas perante as autoridades competentes, esse disfalque que acabam de soffrer as bellas da Pacatuba de suas preciosas joias, nem o assassinato d'esses infelizes que se dirigiam ás delicias dos jares, nem as grosseiras injurias feitas á mulher honrada e á virgem imbellé, que sonhavam talvez com as volupias do amor.

Nada d'isso tão bonito, que ataca tanto aos nervos e commove o coração, nada absolutamente foi levado ao conhecimento de quem podia providenciar.

E' tudo um sonho, uma illusão que fascinou a imaginação do poeta, uma miragem que mentia ás esperanças do caminhão...

Onde estaria á esta hora o Sr. Afranio, si como subdelegado da Pacatuba, fôsse causador do furto de joias, de tantos assassinatos, que horrorisam mais pelo numero do que pela discripção, de tantas fortunas saqueadas segúndo o systema moderno dos paraguayos, de tantas lojas arrombadas, destelhadas, e reduzidas á pelhagem?!

Se existisse a inquisição, o Sr. Afranio iria ao fogo; como só temos o gráo máximo do art. 492, e os galés de Fernando, já hoje elle estaria em caminho de um ou de outro supplicio.

Santo Deus! tantos horrores á 3 leguas de distancia da capital, e todos nós dormimos o somno amigo da paz?!

Pura illusão! Nada ha na Pacatuba: sómente o que se não encontra é uma autoridade que se presté á manejos de odios reconcentrados. O que ha contra nosso amigo Afranio é o rigor com que elle auxilia a captura dos criminosos, dos recrutas e designados, penetrando com a lei na mão nos sombrios cafésaes, onde os potentados querem enriquecer á custa de um abrigo, que prestam e que reputam inviolavel, e d'onde são arrancados aquelles que têm de defender a patria, agredida pelo estrangeiro.

Fôra d'isso não ha nada; tranquilisem-se os leitores do Cearense, não se armeta para bater o subdelegado da Pacatuba, que é um moço muito docil, muito pacifico, estranho aos rancores do fogar, onde reside apenas ha uns seis ou oito annos.

Eleição de deputados provinciaes.—Collegio da capital com 74 eleitores; compareceram 64.

Dr. Joaquim Mendes	45	votos.
Dr. Justa	54	"
Padre Braveza.	54	"
José Maximiano	54	"
Dr. Soares	55	"
Dr. Moura	55	"
Dr. Caminha	55	"
Capitão Fernandes Vieira	55	"
Miguel Severo	52	"
Tenente-coronel Barroso	54	"
Dr. Cornelio	50	"
Dr. Samuel	50	"
Padre Bessa	50	"
Padre Antonino	29	"
Tenente-coronel Paiva	29	"
Capitão José Nogueira	29	"
Dr. João Pinto	29	"
Padre Pinheiro	29	"
Bento Fonseca	29	"
Dr. José Ladisláu	28	"
Dr. Accioly	28	"
Dr. Raymundo Theodorico	27	"
Major Feitosa	26	"
Padre Correia	25	"
Dr. Antonio Mendes	5	"
Dr. Medeiros	2	"
Capitão Justa	1	"
Dr. Paulino	1	"
Dr. Bemvindo	1	"
João Camára	1	"
José Mendes	1	"
João Collares	1	"
Dr. Antonio Domingues	1	"
Mafaldo	1	"
Gustavo	1	"
Varonil	1	"
Lesko	1	"
Baptista de Mello	1	"

O Sr. dr. chefe de Policia.—Partiu hontem, ás 4 horas da tarde, com destino ao Ico, o Sr. dr. chefe de policia, encarregado pela presidencia de syndicar do facto criminoso da tomada de 47 recrutas do poder de uma escolta, praticado ultimamente no Tamandá, districto d'aquella cidade.

O Sr. dr. chefe de policia vai acompanhado do amanuense Pedreira, e do major commandante do corpo de policia, com 50 praças do mesmo corpo.

Cargos policiaes.—Foi demittido, sob proposta do Dr. chefe de policia, o Dr. Rufino Antunes de Alencar, do cargo de 1º supplente do delegado d'esta capital, por não ter prestado juramento.

—A seu pedido, o subdelegado de policia do districto da Jubaia, termo de Maranguape, Francisco José Pereira Pacheco.

Foram nomeados para o cargo vago de 4º supplente do delegado de policia do Cascavel, o cidadão Voriato Candido Rodrigues, e Antonio Severino de Vasconcellos, para 1º supplente do delegado d'esta capital.

Guarda nacional.—Fôram, por portaria de hontem, nomeados para os postos vagos de officiaes do corpo de cavallaria do batalhão, n. 4, da guarda nacional do Crato e Missão-Velha:

Tenente quartel-mestre, José Geraldo de Carvalho.

Tenente cirurgião Simeão Correa de Macedo.

Alferes secretario a Raymundo Duarte Hyacintho Moura.

Alferes porta-bandeira Francisco de Miranda Collares.

Alferes Antonio Tóles de Menezes.

1ª Companhia.—Capitão o alferes Joaquim de Sá Cavalcante Machado de Oliveira.

Tenente Francisco Felix Quintal.

Alferes Manoel Anzônio do Nascimento.

2ª Dita.—Capitão José Pinheiro Bezerra de Menezes, tenente Pedro Ribeiro de Carvalho Paes, alferes João de Miranda Collares.

3ª Dita.—Capitão Leandro Bezerra de Menezes.

Tenente Luiz Manoel Gonçalves Parente.

Alferes Evaristo Carlos do Nascimento.

Quarta dita.—Capitão José Geraldo Bezerra Monteiro.

Tenente Antonio Leandro de Mascaranhas. Fôram igualmente nomeados para o batalhão, n. 52, da guarda nacional da Barbalha os cidadãos;

Alferes porta-estandarte Arnaut Pereira Grangeiro.

Alferes da 1.ª companhia Romão Quesado Filgueiras.

Tenente da 4.ª dita, o alferes José Pinto de Sá Barrêto.

Vapor Jerome.—Segue hoje, para os portos da Europa.

Destacamento em Canindé.—Teve ordem para se recolher á esta capital o commandante do destacamento de Canindé, com todas as praças de policia, que alli se acham.

Em substituição, mandou S. Exc. o Sr. presidente da provincia destacar n'aquella villa um sargento e oito praças da guarda nacional.

EDITAES.

Thesouraria Provincial.

N. 4.—O Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 4.º de fevereiro proximo vindouro, proceder-se-ha nesta repartição a arrematação do fornecimento de 96 capotes de panno azul para o corpo de policia.

O pretendentes, pois, deverão comparecer competentemente habilitados ás 12 horas do dia indicado.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 27 de janeiro de 1868.

O official,  
Jorge Victor Ferreira Lopes.

Thesouraria de fazenda.

O Illm. Sr. Inspector desta thesouraria manda fazer publico que, perante a mesma, terá lugar no dia 4.º de fevereiro proximo futuro a arrematação do fornecimento de diversos objectos para a enfermaria militar, constantes da relação seguinte:

- 50 camas de ferro
- O concerto preciso para 55 ditas
- 12 toalhas de mão
- 60 camisolas de linho
- 60 lençoes de dito
- 50 travesseiros.
- 20 pares de sapatos rasos.
- 2 barris sem tampas.
- 4 facias de flandre.
- 2 jarras grandes para resfriar agua.
- 5 colheres de pau.
- 20 urinões com tampas.
- 5 lampiões grandes.
- 2 dios pequenos.
- 50 pratos rasos.
- 48 talheres.
- 2 facas grandes para cozinha.
- 2 bacias grandes de ferro estanhado.
- 6 casaes de chicarás.
- 1 thesoura.
- 1 navalha.
- 2 buiões de metal.
- 1 grelha.

As pessoas, que pretenderem licitar em dita arrematação, deverão comparecer no dia acima indicado, pela 4 hora da tarde, competentemente habilitados.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Ceará, em 30 de Janeiro de 1868.

O Amanuense, servindo d'official  
Quintino Augusto Pamplona.

Camara municipal.

Joaquim de Macedo Pimentel, fiscal da camara d'esta cidade, faz publico que os donos de carroças que são empregadas no trafico d'esta cidade, deverão até o ultimo de fevereiro trazer-as á Praça Municipal, das 7 horas da manhã ás 2 da tarde acompanhados das competentes licenças, assim de

serem numeradas, sob pena de multa em vista do art. 25 das posturas da mesma camara.

Fortaleza, 50 de janeiro de 1868.

O fiscal.

Joaquim de Macedo Pimentel,

**ANNUNCIOS.**

**O abaixo assinado faz**

ciente ao publico, e com especialidade ao corpo commercial d'esta praça, que, n'esta data, admittio para socio de sua casa commercial, o seu mano José Bruno Menescal, gyrando d'ora em diante, a firma sob a razão de **Oriano & Irmão.**

Ceará, 29 de janeiro de 1868.

José Oriano Menescal.

**LIBERDADE**

DE

**ESCRAVO**

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escravos aptos para o serviço da guerra..

**Os abaixo assignados de-**

clararam ao publico e com especialidade ao corpo do commercio d'esta praça que, desde o dia 31 de dezembro do anno proximo passado, dissolveram a sociedade que tinham n'esta praça sob a firma de **Linhares & Oriano** ficando o ativo e passivo da extincta firma á cargo do socio José Oriano Menescal.

Ceará 28 de janeiro de 1867.

Joaquim José Alves Linhares.

José Oriano Menescal.

**ATENÇÃO.**

Passas, figos, batatas, e ceboulas, vindo tudo no vapor inglez ultimamente chegado.

Mussas, aletria, macarrão, e talharim, vindos no navio hespanhol Lara.

Vinho tinto de superior qualidade; Porto e bordeaux.

Cerveja de diversas qualidades, tendo a medicinal, preta.

Assucar refinado, alvo como neve; manteiga, e chá, tambem proprios para quem entende.

Toucinho de lisboa, vinagre e aceite doce em calda.

Louça, comadres para doente, escarradeiras brancas, saboneteiras, escoveiras para cima de lavatorio.

Finalmente, para não ser mais caro o annuncio, á vai por junto, e outros muitos artigos, tudo muito baratinho: cheguem que é pexincha, mas tragão dinheiro.

A rua da Palma u. 36.

Só o

Laranjeira.

Pela agencia consular de Portugal n'esta villa convida-se a n'ella comparecerem todos os credores ao espolio do subdito portuguez João Esteves Branco, filho de Luiz Gonçalves Branco, natural do Coito do Conselho dos Arcos de Val de Vez, fallecido em 16 de setembro do anno proximo passado, a cujo inventario se vai proceder em virtude da convenção consular de 14 de abril da 1865.

E para conhecimento dos mesmos credores se faz publico, que, na conformidade das instruções do governo de S. M. Fidelissima datada de 27 de fevereiro de 1864, se procederá, sendo possivel, no fim do prazo de sessenta dias, a contar d'esta data, o pagamento, segundo as forças da herança, dos redditos, que então estiverem verificados, e approvados.

Nenhuma outra reclamação se receberá contra o mesmo espolio, logo que principie a sua entrega aos herdeiros, ou a sua remessa para o deposito publico, quando os não houver, o qual terá lugar no fim de um anno e a contar do fallecimento, se n'essa epocha não se achar pendente alguma reclamação.

Agencia consular de Portugal, em Marangnape 24 de janeiro de 1868.

João Correia de Mello,  
Agente consular.

**Um escravo d'ausentes.**

Em 1861 estive na cidade de Baturité Antonio Francisco de Menezes, com quem tive relações commerciaes, e d'aqui se ausentando, entregou-me um escravo com o nome de Antonio, para, com o producto do trabalho do mesmo escravo, pagar o que me devia.

Esteve, pois, o dito escravo sob minha direcção, até ha pouco tempo, quando então deixou a minha companhia e queria viver em completa liberdade, dizendo que ia offerecer-se ao governo para ir para o sul.

N'estas condições promovi uma justificação em que provei a ausencia do Sr. Antonio Francisco de Menezes, em lugar não sabido ao do contracto, que tinha feito comigo.

Depois da justificação entendeu o Dr. juiz municipal substituto que devia nomear um curador ao dito escravo, e recebendo em mim a nomeação acceitei-a, e prestei juramento.

Tomando conta novamente do escravo, fugiu elle de meu poder, mas expedindo-se uma precatória, foi preso em Maranguape, e acha-se recolhido á cadeia d'esta cidade.

E' natural que, passadas as ferias, se affixarão editaes, chamando o dono do escravo, e que si este não comparecer, seja dito escravo arrematado como bem d'ausentes.

O escravo trabalha de marceiro, é aleijado da mão esquerda, estatura regular, cabellos carapinhos, cor de mameluco, e diz chamar-se Antonio, e por este nome me foi entregue pelo referido senhor, mas tem dito, ora chamar-se Estevão e ora Pedro.

Consta que Antonio Francisco do Menezes, é natural da freguezia de Quixeramobim, e pertencente á uma familia de Coelhos, que, em pequeno, foi para o Piahy, e lá casou-se com uma filha de José Coelho, morador em Caxias.

São estas as unicas informações, que tenho e dar sobre o escravo, e seu senhar, e que as faço publicar para conhecimento de quem quer que possa ser interessado.

Antonio Barbosa de Sousa.

**NESTA TYP,**

**Apresenta-se com toda perfeição QUALQUER OBRA DE SUA PROFISSÃO, Circulares, bilhetes**

**DE PARTICIPAÇÃO DE CASAMENTO E TODO**

*Trabalhos em tintas de cores; dourados, bronzizados, prateados e todos trabalhos em impressões de fundo.*

*Para isso tem gosto, presteza e*

**ELEGANCIA.**

--A pessoa que tiver para vender uma casa terrea em bom estado, com nunca menos de tres portas de frente, no centró da cidade, ou em umas das ruas principaes, com accomodações sufficientes, para familia; dirija-se á esta typographia, deixando em carta feichada a indicação do local, o preço e mais esclarecimentos necessarios.

**REGULAMENTO DO SELLO NOTADO POR**

**José Quirino de Góes.**

*1º escripturario da alfandegá do Maranhão, e natural da villa do Parnaguá na provincia do Piahy.*

Trabalho muito util ao commercio, empregados publicos, tabelliães, escriptores, juizes, collectores, etc. porque, alem de estarem reunidas todas as disposições concernentes ao sello do papel, acham-se collocadas convenientemente mas de cem notas, de sorte que facilmente pode obter-se os esclarecimentos desejados. Divide-se em 5 partes: 1ª contem o Reg. de 26 de dezembro de 1860, e notas; a 2ª o Dec. de 15 de agosto de 1865 e Inst. de 14 de fevereiro de 1862; a 3ª todas as ordens e avisos que dizem respeito, desde a publicação do mencionado Reg. até 50 de junho de 1865.

Acha-se a venda nesta Typ. a 4:000 o volume.

**Joaquim Francisco da**

Costa, mudou sua residencia para a rua da Boa-Vista n.º 86, onde poderá ser procurado á qualquer hora.

**ATENÇÃO.**

**Pedimos encarecidamente aos nossos amigos do interior da provincia que ainda se achão em debito com suas assignaturas do «Progressista» o obsequio de as mandar satisfazer até o fim do corrente mez, pois as immensas despezas que temos feito e vamos fazer dependem tambem de suas coadjuvações.**

**PRÁTICA**

DAS

**NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES**

POR

**J. A. COQUEIRO.**

Obra muito util e necessaria para a mocidade; vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

**Nesta typographia precisa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 12 annos de idade para o serviço da mesma.**

**Nesta Tipographia se diz quem tem para vender um bom cavallo de sella. Fortaleza, 25 de janeiro de 1868.**

**José de Paula Ferreira** Campa, lançador do imposto pessoal, creado pelo art. 40 da lei n. 4507 de 26 de setembro de 1867, mandada executar pelo decreto de 28 de dezembro do mesmo anno, de conformidade com o regulamento da mesma data, avisa a todos os moradores dos limites desta cidade, que, no dia 27 de janeiro orrente, principiará a fazer o arrolamento de todos os que estiverem sujeitos e não sujeitos ao imposto de 3 %, de que falla a lei citada.

Declara tambem aos locatarios, que tem de exhibir os recibos e contractos dos assentamentos, á vista dos quaes tem de ser fixada a quota do imposto. E para constar, manda annunciar nas folhas publicas.

Ceará, 21 de janeiro de 1868.